



Ofício nº 1556/2018

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Corumbá, 12 de Dezembro de 2018

À Sua Excelência o Senhor
Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito Municipal

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Requerimento

Ilustríssimo Senhor,

Encaminho nesta data cópia do **Requerimento nº 781/2018, DOC nº 1544547010**, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 11 do corrente contendo proposição d autoria do **Vereador Carlos Alberto Machado**.

Aproveito da oportunidade para reiterar protesto de estima e consideração.

Atenciosamente.

EVANDER JOSÉ VENDRAMINI DURAN
Presidente





CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

RUA GABRIEL VANDONI BARROS

CNPJ: 03.561.974/0001-32

FONE: (67) 3231-6770

CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
SECRETARIA GERAL
11/12/18

APROVADO
EM 11/12/18


Requerimento: 781 / 2018


Autor: Ver. Carlos Alberto Machado

Requeiro a mesa, ouvido o Douto Plenário, para que seja enviado expediente ao Senhor Marcelo Lunes, Prefeito Municipal de Corumbá, para que seja feito o estudos para solução do problema grave do desconto da CASSEMS que tem os aposentados da Prefeitura Municipal de Corumbá quando se aposentam, isto é, que a Prefeitura Municipal de Corumbá pague o mesmo percentual da parte patronal que é pago em benefício dos Servidores Municipais da ativa relativos ao plano de saúde

Justificativa: Senhor Presidente, senhores vereadores, senhores munícipes: A nossa solicitação visa a regularizar um grave problema que afeta grandemente os funcionários municipais da Prefeitura Municipal de Corumbá quando se aposentam, por exemplo, um servidor quando na ativa com salário de R\$ 2.000,00 contribui com R\$ 104,00 para a CASSEMS. Ao se aposentar este mesmo servidor passa a contribuir com R\$ 320,00 o triplo do valor que pagava quando estava na ativa. Isto leva muitos a cancelar o seu plano de saúde pela incapacidade de continuar pagando. Para se ter uma ideia do grave problema que os funcionários aposentados passam a ter, voltamos ao salário de R\$ 2.000,00 do funcionário ativo. Ele recolhe R\$ 104,00, ou seja, tem um percentual de 5,2% de desconto, ao se aposentar este mesmo funcionário passa a ter um desconto de R\$ 320,00, ou seja, 16% o que torna impossível continuar pagando pelo seu plano, o que o leva a cancelar o plano por impossibilidade total de continuar pagando este novo percentual. O que torna o problema mais grave ainda é o fato do servidor estar acima dos 50 ou 60 anos precisando muito deste plano. Eis a razão do pedido dos funcionários municipais aposentados.

SALA DAS SESSÕES, 11 de dezembro de 2018


Carlos Alberto Machado
Vereador(a) - PT


Senhores Vereadores
Vereador(a) - .

Providenciado pelo Ofício nº 1556

Em 12/12/18

DOC: 1544547010

